



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 18 / 2012**

**ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças**, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, **torno público que:**

**A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 1 de fevereiro de 2012, deliberou:**

- a) **alterar a adenda ao protocolo referente à Componente de Apoio à Família**, celebrada em 21 de dezembro de 2011 entre a Câmara Municipal de Almada, Agrupamento de Escolas do Monte de Caparica e o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, nos seguintes termos:

Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 49.400,00 € (quarenta e nove mil e quatrocentos Euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 19.760,00 € (dezanove mil, setecentos e sessenta Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 19.760,00 € (dezanove mil, setecentos e sessenta Euros) em 2012;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 9.880,00 € (nove mil, oitocentos e oitenta Euros) – em 2012.”

deverá ler-se “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 56.000,00 € (cinquenta e seis mil Euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 22.400,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 22.400,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos Euros) em 2012;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 11.200,00 € (onze mil e duzentos Euros) – em 2012.”

- b) **alterar a adenda ao protocolo referente à Componente de Apoio à Família**, celebrada em 21 de dezembro de 2011 entre a Câmara Municipal de Almada, Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina e o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, nos seguintes termos:

Onde se lê, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

a atribuição de um apoio financeiro no valor até 39.520,00 € (trinta e nove mil quinhentos e vinte euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 15.808,00€ (quinze mil, oitocentos e oito Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 15.808,00 € (quinze mil, oitocentos e oito Euros) em 2012;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 7.904,00 € (sete mil, novecentos e quatro Euros) – em 2012”

deverá ler-se “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, a Câmara Municipal de Almada apoia o Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 42.160,00 € (quarenta e dois mil, cento e sessenta Euros), cabimentado pela rubrica 05.01.05.07.01 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 16.864,00 € (dezasseis mil, oitocentos e sessenta e quatro Euros) – em 2011, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 16.864,00 € (dezasseis mil, oitocentos e sessenta e quatro Euros) em 2012;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 8.432,00 € (oito mil, quatrocentos e trinta e dois Euros) – em 2012.”

- c) nos termos da alínea l), do nº 1, do art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, **proceder** à atribuição da verba não incluída na 1ª tranche aprovada em reunião de câmara de 21 de dezembro de 2011 para as escolas do Agrupamento de Escolas Monte de Caparica no valor de 2.640,00 € e para as escolas do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina no valor de 1.056,00 €, completando-se o valor aprovado na alteração à adenda referente à 1ª tranche da Componente de Apoio à Família – Prolongamento de Horário do ano letivo 2011/2012, no valor global de 3.696,00 € à Entidade abaixo mencionada:

**Instituto Piaget – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L.**, contribuinte nº 501048740, associação com constituição publicada na III Série do D.R. nº 225 de 28/09/2000 - **3.696,00 €** (três mil, seiscentos e noventa e seis Euros).

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.01/04.07.01.02 PAM 2

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 3 de fevereiro de 2012

A Diretora do Departamento de  
Administração e Finanças

Dra. Ana Coelho